



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE PROJETOS E CONTROLE TECNOLÓGICO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Referência: Processo nº 202600036015638

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA

Assunto: Emergencial de Anápolis

DESPACHO Nº 873/2026/GOINFRA/MA-GEPROJ-22792

À GEMRO,

1 Em atendimento ao **DESPACHO Nº 2108/2026/GOINFRA/MA-GEMRU-20170 (SEI nº 96135446)**, que solicita desta gerência a justificativa para a ausência do projeto básico referente a Obra de Arte Corrente de pequeno porte, localizada no município de Anápolis/GO, nas coordenadas geográficas 16°20'16.18" S e 48°57'7.21" O.

2 Sobre o assunto, é de conhecimento geral que o Projeto Básico antecede a elaboração do Projeto Executivo. Portanto, a existência do Projeto Executivo indica que a etapa do Projeto Básico já foi concluída.

3 Ressalta-se que, o Projeto Executivo é definido como "o conjunto de elementos necessários e suficientes para a execução completa da obra, detalhando as soluções previstas no Projeto Básico, identificando serviços, materiais e equipamentos a serem incorporados, bem como suas especificações técnicas, conforme as normas pertinentes" (Lei 17.928/2021).

4 Dessa forma, considerando que o Projeto Executivo já contém todos os elementos do Projeto Básico e atende integralmente aos seus requisitos e detalhamentos, ele se mostra suficiente para a execução da obra.

5 Além disso, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, em seu Artigo 11, exige a existência do Projeto Executivo. Assim, em conformidade com essa legislação, as obras e serviços de terraplenagem, pavimentação e obras de arte especiais licitadas por esta diretoria são instruídas pelo Projeto Executivo, tornando dispensável a apresentação do Projeto Básico.

6 Encaminhe-se os autos à **MA-GEMRO**, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Goiânia, 24 de setembro de 2026.

Júlio Lopes da Silva
Gerente de Projetos de Manutenção Viária



Documento assinado eletronicamente por **JULIO LOPES DA SILVA, Gerente**, em 24/09/2026, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **96207567** e o código CRC **ABFADE0D**.



Referência:
Processo nº 202600036015638



SEI 96207567